



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 28.172
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 710, de 06 / 10 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 760

autoria: JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

assunto: Concede ao Prof. PASCOAL ANTONIO DOLCE o Diploma do Mérito Esportivo.

Arquive-se ,

W. Campedelli

Director

13/ 10 / 99



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

file 02
proc 28.172
au

Matéria: <i>PDL n.º 760</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. Maranhão</i> Diretora Legislativa 09/09/95	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. Mantovani</i> Diretora Legislativa 14/09/99	Designo o Vereador: <i>Arp</i> Presidente 14/09/99	☒ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 14/09/99
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

--

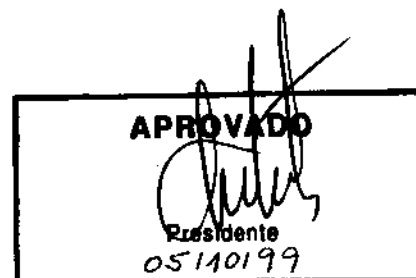
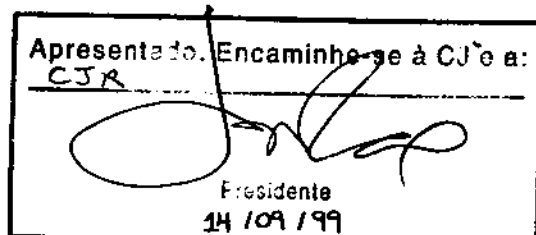


CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

028172 SET 99 09 23 33

PP 855/99

PROTÓCOLO GERAL



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 760

(do Vereador JOSÉ ANTÔNIO KACHAN)

Concede ao Prof. PASCOAL ANTONIO DOLCE o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 1º. É concedido ao Prof. PASCOAL ANTONIO DOLCE o Diploma do Mérito Esportivo.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08.09.1999

JOSE ANTONIO KACHAN



(PDL nº. 760/99 - fls. 2)

Justificativa

Nascido em Jundiaí em 6 de janeiro de 1949, o Prof. Pascoal Antonio Dolce desenvolveu o prazer pela prática desportiva desde cedo, pois seu pai foi Diretor do Clube Atlético Comercial.

Formou-se em Educação Física, na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, foi Diretor do Clube Atlético Comercial, formou-se Árbitro da Federação Paulista de Futebol de Salão e atualmente é Diretor da Liga Jundiaense de Futebol de Salão.

Dono de elogiável currículo (anexo), o referido cidadão faz por merecer esta homenagem de nossa gente, para isso espero poder contar com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste projeto.

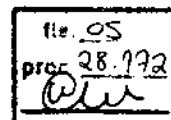
Sala das Sessões, 08.09.1999


JOSE ANTONIO KACHAN



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



GABINETE DO **P.S.B.-PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO**

*A MODERNIDADE RUMO AO MELHOR PARA A COMUNIDADE
ATENDIMENTO AO MUNICÍPE PELO PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA*

Vereador José Antônio Kachan

Ref. : DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUIR PROCESSO DE OUTORGA DE
DIPLOMA DO MÉRITO ESPORTIVO

Nome: PASCOAL ANTONIO DOLCE

Filiação: IRINEU DOLCE e ADALGISA NETO DOLCE

Naturalidade : JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

- Data de Nascimento: 06 de janeiro de 1 949.

Residência: Rua Secundino Veiga, 364 - Centro - Jundiaí

-Escritório: Av. Jundiaí, 256 - Centro - Fone - 434-6190 - LOJA DELÍCIAS EM PEDAÇOS

Escolaridade: CURSO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - (ESEF-JUNDIAÍ)

CURSO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

(FACULDADES PADRE ANCHIETA - JUNDIAÍ)

Curso de Oficial Árbitro da Federação Paulista de Futebol de Salão

Histórico:

Desde a infância, muito ligado ao pai, o Sr. Irineu (que era diretor do Clube Atlético Comercial), foi desenvolvendo o prazer pela prática desportiva, acompanhando-o sempre nos jogos do Comercial e do Paulista. Na adolescência, passou a praticar com os amigos o futebol de salão. Daí, sua vida desportiva tem sido bastante intensa. Formou-se em Educação Física pela ESEF, na primeira turma desta escola de Jundiaí. Já então, tendo sido diretor do clube Atlético Comercial, convidado pelo KACHAN, tornou-se diretor da Liga Jundiaíense de Futebol de Salão. Entusiasmado, formou-se Árbitro da Federação Paulista de Futebol de Salão, atuando sempre em jogos importantes e de decisão. Salomista muito dedicado, continua diretor da Liga Jundiaíense, tendo exercido a Presidência por diversas vezes. É Benemérito do futebol de salão, pela Liga Jundiaíense e pela Federação Paulista de Futebol de Salão.

Sua vida familiar é exemplar. Bom filho, marido e Pai, casou-se em 28/10/78 com a Sra. LUCILA MINGOTTI DOLCE, tendo os filhos RAFAEL(19a) e GABRIEL(15a). Iniciou a vida profissional, trabalhando no DAE e no Banco BCN; na Fleischmann Royal, trabalhou por mais de 15 anos, indo para o Rio Grande do Sul trabalhar no Açúcar União, retomando para Campinas onde trabalhou na Prodesa. A esposa entrou no ramo de doceria e com o crescimento da empresa, passou a administrar este sucesso que tem sido a rede de lojas DELÍCIAS EM PEDAÇOS.

SUA DEDICAÇÃO ÀS COISAS E CAUSAS DO FUTEBOL DE SALÃO, O FAZEM JUSTO MERECEDOR DO DIPLOMA DO MÉRITO ESPORTIVO.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.096**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 760

PROCESSO Nº 28.172

De autoria do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Prof. **PASCOAL ANTONIO DOLCE** o Diploma do Mérito Esportivo.

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 10 de setembro de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. João Jam Paulo Júnior
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 28.172

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 760, de autoria do Vereador José Antônio Kachan, que concede ao Prof. Pascoal Antonio Dolce o Diploma do Mérito Esportivo.

PARECER Nº 1285

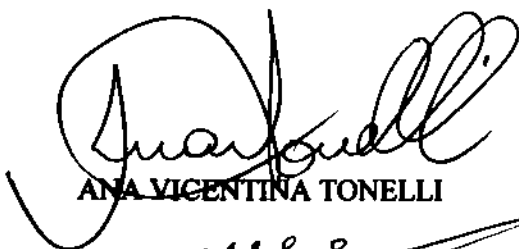
Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede ao Prof. Pascoal Antonio Dolce o Diploma do Mérito Esportivo.

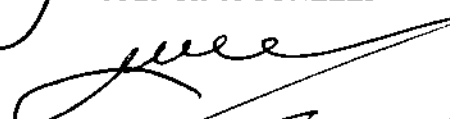
Quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, acompanhamos o parecer da D. Consultoria Jurídica (parecer nº 5.096 - fls. 06). No mérito, temos que os dados biográficos do Prof. Pascoal Antonio Dolce (fls. 05), ensejam a concessão do Diploma do Mérito Esportivo.

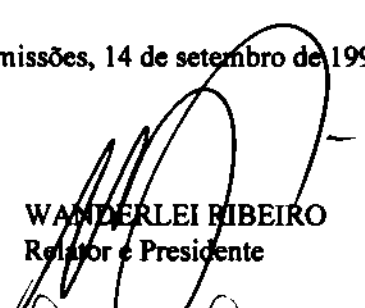
Do exposto, votamos favorável a presente propositura.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 1999.

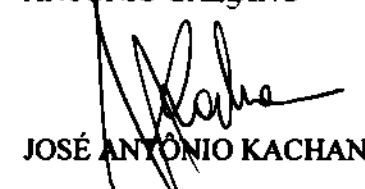
APROVADO
16/09/99


ANA VICENTINA TONELLI


AYLTON MARIO DE SOUZA


WANDERLEI RIBEIRO
Relator e Presidente


ANTONIO GALBINO


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PDL nº. 760

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	21		

RESULTADO: ☒ APROVADO
☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05 / 10 / 99

[Signature]
PRESIDENTE



(proc. 28.172)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 710, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede ao **Prof. PASCOAL ANTONIO DOLCE** o "Diploma do Mérito Esportivo".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Prof. PASCOAL ANTONIO DOLCE** o "Diploma do Mérito Esportivo".

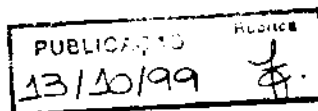
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



DECRETO LEGISLATIVO Nº 710.
DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede ao *Prof. PASCOAL ANTONIO DOLCE* o "Diploma do Mérito Esportivo".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Prof. PASCOAL ANTONIO DOLCE* o "Diploma do Mérito Esportivo".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa